

AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63353.000331/2026-15

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção automotiva referente à revisão periódica de 10.000 km do veículo Mitsubishi Triton GL 2.4 D 4x4 MT, ano/modelo 2026/2027, placa TNB2G72, com o fornecimento e substituição de peças e mão de obra qualificada.

A referida viatura da AgBJLapa necessita de manutenções e reparos periódicos em decorrência do desgaste natural decorrente do uso, bem como de intervenções corretivas diante de situações inesperadas que exijam reparos imediatos. Dessa forma, a contratação se faz necessária para manter a viatura em plenas condições de emprego e segurança na realização das fiscalizações e inspeções navais no apoio terrestre ao longo da área de jurisdição da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES E VIATURAS	SO-MO ROGÉRIO SENA BOA MORTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que as atividades administrativas e as inspeções navais realizadas pela Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa demandam deslocamentos frequentes para diferentes municípios e, eventualmente, para outras unidades da federação, o prestador de serviços deverá executar o objeto em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência. Como requisito da contratação, apresenta-se a justificativa expressa de que, por se tratar de viatura nova e ainda abrangida pela garantia de fábrica, a revisão de 10.000 km deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas pela fabricante e ser realizada na rede de concessionárias autorizadas.

Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

A Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa disponibilizará pessoal para acompanhar o serviço e inspecioná-los para verificação se estão de acordo com o termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores de serviço e em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa pelo Painel de Preços do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art., no entanto devido à especificidade dos serviços a serem executados, não foram encontrados preços que se adequassem ao serviço.

E em razão do valor da contratação, evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, que revisou os limites previstos na referida lei. Considerando que o serviço pretendido enquadra-se no inciso I do art. 75, aplica-se o seguinte dispositivo:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cem e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de aquisição, optou-se pela solução especificada no item 5, por se apresentar como a alternativa economicamente mais viável, a qual consiste na contratação de concessionária autorizada para a realização da revisão conforme o plano de manutenção da Mitsubishi. Objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como a preservação do patrimônio da União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Mapa Comparativo de preços anexo ao Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de manutenção automotiva referente à revisão periódica de 10.000 km do veículo Mitsubishi Triton GL 2.4 D 4x4 MT, ano/modelo 2026/2027, placa TNB2G72, com o fornecimento e substituição de peças, Lubrificantes e insumos originais /homologados. DETALHAMENTO DOS ITENS INCLUSOS (MATERIAIS E SERVIÇOS): 01 un - Filtro de combustível 01 un - Filtro de óleo lubrificante do motor 01 un - Junta de vedação do dreno de óleo do motor 01 un - Limpador do sistema de combustível (aditivo) 7,30 L - Óleo de motor sintético SAE 5W-300 01 un - Mão de obra técnica para aplicação e revisão de 10.000 km	5860	UN	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.780,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na necessidade apresentada e na pesquisa de preços efetuada, em observância ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Não foi possível obter êxito na pesquisa realizada em sítios eletrônicos oficiais do Governo Federal, nos termos do inciso I do referido artigo, em razão da especificidade dos serviços a serem contratados e da inexistência de referências compatíveis com o objeto pretendido.

Dessa forma, foi realizado levantamento de preços junto a prestadores de serviços especializados, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e nos documentos anexos aos autos do processo. A metodologia e os parâmetros utilizados para a obtenção do preço de referência encontram-se devidamente justificados nos documentos que instruem o processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula nº 247 do TCU o parcelamento da solução é a regra. Apesar disso, nos casos em que se comprovar ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pode ser dispensado o parcelamento. Sendo assim, para a presente contratação verifica-se a necessidade de não parcelamento. Tal opção justifica-se pela necessidade de garantir que serviços sejam executados, com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, pois de outra maneira a responsabilidade por eventuais problemas poderia ensejar contenda entre os prestadores dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação do serviço foi incluída no Programa Anual de Recursos da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa (AgBJLapa), conforme planejamento elaborado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação da solução apresentada alcançar os seguintes resultados:

O AgBJLapa almeja com a aquisição do objeto descrito neste Estudo assegurar a plena capacidade de operação dos meios navais. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deve designar fiscal para gerenciamento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades de **revisão e manutenção de viaturas** podem causar contaminação do solo, de aquíferos, de corpos d'água superficiais e contaminação humana através do contato direto com os combustíveis, **óleos lubrificantes**,

fluidos hidráulicos, solventes, graxas e afins. Para minimizar esse impacto, a Contratada deve observar as normas de segurança ambientais vigentes, buscando adotar medidas como o uso de EPIs, **realização dos serviços em box de manutenção ou oficina com piso impermeabilizado** e cercado por canaletas que conduzem a água da lavagem e resíduos diretamente para uma caixa separadora de água e óleo (SAO) ou sistema de tratamento de efluentes, onde resíduos químicos são separados da água, além da **verificação de vazamentos em tanques, mangueiras e conexões de combustível**, entre outras ações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises e levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar. Constatou-se que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais, possui viabilidade técnica e operacional, além de demonstrar adequação sob os aspectos orçamentário e financeiro. Dessa forma, conclui-se que a contratação é conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREY NASCIMENTO COSTA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS

Autoridade competente

ROGERIO SENA BOA MORTE

Responsável pela contratação direta

